

## AVISO Centro 2030-2024-50

# Sistema de Incentivos de Base Territorial – ITI CIM da Região de Coimbra

## 1. TIPOLOGIA DE PROJETO, OBJETIVO, BENEFICIÁRIO E ÁREA GEOGRÁFICA

---

Criação de micro e pequenas empresas

Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade. Inclui estratégias de aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais

**Objetivo:** Este Programa destina-se a projetos de investimento de pequena dimensão para a criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, enquadrados na estratégia territorial da ITI CIM (Comunidade Intermunicipal) da Região de Coimbra. Os projetos de investimento deverão contribuir para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

**Entidades Beneficiárias:** Micro e pequenas empresas enquadradas nas seguintes atividades económicas de Turismo: Estabelecimentos Hoteleiros (CAE 551); Turismo no Espaço Rural (CAE 55202); Parques de Campismo e Caravanismo (55300); Restauração (56101 e 56104); e Organização de Atividades de Animação Turística (CAE 93293).

**Área abrangida:** Área exclusiva no território de intervenção da CIM da região de Coimbra, constituída por 19 municípios (Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares).

**Nota:**

- ✓ A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

## 2. NATUREZA DO INCENTIVO E TAXA DE FINANCIAMENTO:

---

### Natureza do Incentivo: Subvenção [Fundo Perdido]

**Nota:** O valor da subvenção atribuído será confirmado em função dos objetivos/indicadores de realização e resultados contratados, designadamente:

- Postos de trabalho a manter até à conclusão do projeto | unidade: nº
  - Aumento do volume de negócios na empresa apoiada (entre o ano pré projeto e o ano cruzeiro [ano a partir do qual se consideram estabilizados os proveitos e custos da operação]) | unidade: %
-

## Taxa de Financiamento

### TAXA BASE

**50%** ➔ Investimentos localizados em territórios de baixa densidade

**40%** ➔ Investimentos localizados nos restantes territórios

### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS À ELEGIBILIDADE DE DESPESA

**40 mil euros**  
Despesa mínima elegível

**300 mil euros**  
Despesa máxima elegível

#### CUSTOS ELEGÍVEIS

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, bem como, equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao funcionamento da atividade de negócio.
- Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, quando justificados pelo objetivo da operação de investimento.
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e softwares.
- Custos de serviços de consultoria especializados, exceto os custos com elaboração de candidaturas prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica.
- Custos com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.
- Custos com auditorias para certificação, planos de marketing, serviços de consultoria especializados, custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços e registo de novas marcas.

#### Notas:

- ✓ As candidaturas em que se venha a apurar uma despesa elegível corrigida inferior a 40.000 € não serão consideradas elegíveis para apoio.
- ✓ A existência de quaisquer custos incorridos em data anterior à data de submissão da candidatura não são elegíveis.
- ✓ Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas não podem exceder 2.000 €.
- ✓ Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder o limite de 60% das despesas elegíveis totais.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

---

As candidaturas serão selecionadas pela atribuição de pontuação (1 a 5) nos seguintes critérios:

- **Adequação à Estratégia** – Medida pelo grau de adequação à estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 – Centro), bem como, pela adequação do projeto aos objetivos e medidas da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EITD) na área de intervenção da iniciativa, considerando os domínios: inovação tecnológica; digitalização; transição energética e adaptação às alterações climáticas; valorização e desenvolvimento dos territórios de baixa densidade.
- **Qualidade** – Aferida pela coerência e adequação da operação e do plano de investimento face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos em causa. Neste âmbito, será avaliada a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa.
- **Capacidade de Execução** – Critério avaliado pela adequação dos recursos financeiros alocados ao projeto face aos objetivos da proposta de investimento, bem como a existência de recursos humanos em níveis adequados ao desenvolvimento da operação.
- **Impacto** – Critérios avaliado pelo impacto do projeto/operação na economia e o seu contributo para a coesão territorial, com foco na manutenção ou acréscimo de postos de trabalho em função do volume de negócios gerado.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO CANDIDATURA

---

No formulário de candidatura, na secção “documentos”, devem ser anexados os seguintes documentos:

- Memória descritiva e justificativa do projeto;
  - Certidão permanente da empresa;
  - Informação empresarial simplificada (IES);
  - Certificado PME, incluindo relatório de certificação;
  - Documento comprovativo da existência de contabilidade organizada;
  - Folhas de remunerações da segurança social do mês anterior ao da submissão da candidatura (no caso da criação de novas empresas cuja data de constituição é muito próxima da data de submissão de candidatura deve ser apresentada a inscrição do posto de trabalho na SS e cópia do contrato de trabalho);
  - Documentação comprovativa da existência de fontes de financiamento disponíveis;
  - Para projetos relativos com construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes e documento que demonstre legitimidade para intervir nos terrenos/edifícios, se se aplicar.
-

## 6. PRAZOS [PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATURAS E COMUNICAÇÃO]

O período de candidaturas iniciou-se a 30 de agosto de 2024 e decorrerá até às 18 horas do dia 29 de novembro de 2024.

> **Candidatura: até dia 29 de novembro de 2024**

> **Análise: até 60 dias após o fecho de candidaturas**

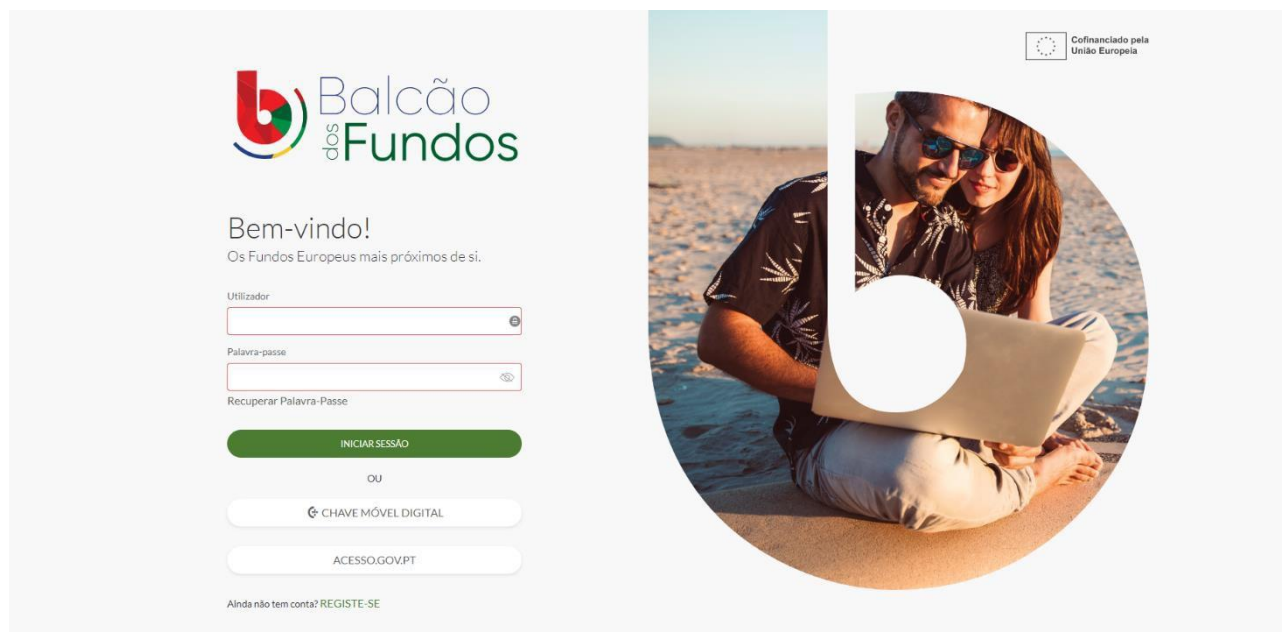
> **Comunicação decisão candidatos: 5 dias úteis após análise candidatura**

## 7. PLATAFORMA DE SUBMISSÃO

As candidaturas são apresentadas online no Balcão dos Fundos [link infra], através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, não podendo ser alteradas após a sua submissão.

[Link para o Balcão dos Fundos](#)

Plataforma de submissão das Candidatura



A Informação contida neste documento não dispensa a consulta do aviso de candidatura (Centro2030-2024-50) e da legislação aplicável

Setembro de 2024